

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002886/2011



Processo Nº 001449/2011

Data: 10/01/2011

Promovente: **LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Assunto: CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALÁRIO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS ELETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Comissão Permanente:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001477/2011

**INCLUI, Projeto de Lei Nº 2886, DO
LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.**

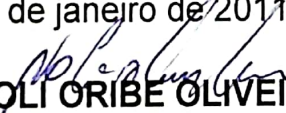
Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra “f”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2886 do LEGISLATIVO.

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2011



Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de janeiro de 2011



Verª NELI ORIBE OLIVEIRA MORAES
1º SECRETÁRIO

“PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780

Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

Butiá, 07 de janeiro de 2010.

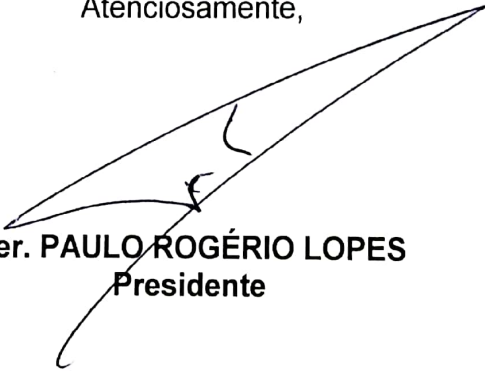
SENHORES VEREADORES:

Apresentamos o presente Projeto de Lei que trata da revisão geral dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, bem como aos Servidores e Cargo em Comissão do Poder Legislativo Municipal.

A revisão salarial proposta leva em consideração os mesmo indices de reajustes propostos ao servidores do Poder Executivo Municipal, conforme Projeto de Lei nº 2884/2011.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,



Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES
Presidente





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**

Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780

Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2886/2011

**CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALÁRIO
AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO,
AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AOS
SUBSÍDIOS DOS CARGOS ELETIVOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão geral salarial de 7% (sete por cento) aos Servidores do Quadro de Empregos e do Quadro em Extinção, bem como aos cargos em Comissão, todos do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único – A revisão prevista no “caput” do presente artigo, deverá incidir também sobre o Vale Alimentação, conforme Lei Municipal nº 1871/2003.

Art. 2º - Fica concedida revisão dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, no mesmo índice de 7% (sete por cento).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2011.

**Gabinete da Presidência
Em, de janeiro de 2011.**

**PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se
Em, de janeiro de 2011.**

**EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração**